



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.029/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Fica denominada de Rua SÃO JUDAS TADEU, a Rua Projetada IV, localizada no Loteamento Lagoa Redonda II, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 17 de dezembro de 2003.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-